

2 — O regime constante do presente Regulamento pode ser complementado por ordens de serviço emanadas pelo Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., dentro dos poderes que a lei lhe confere ou que lhe forem delegados.

Artigo 63.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação.

Lisboa 08 de Março de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes.

203087504

Centro Hospitalar de Torres Vedras

Aviso n.º 6766/2010

Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho para a categoria de assistente, da carreira especial médica da área hospitalar

1 — Torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Torres Vedras de 29 de Dezembro de 2009, encontra-se aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria de assistente de Medicina Interna, da carreira especial médica da área hospitalar, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Torres Vedras, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — O presente procedimento concursal mereceu despacho favorável do Ministro de Estado e das Finanças, de 14 de Outubro de 2009, podendo candidatar-se ao mesmo, trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

3 — Validade do procedimento concursal: o presente procedimento é válido por dois anos, contado da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

4 — Local de trabalho — situa-se no Centro Hospitalar de Torres Vedras.

5 — Legislação aplicável — o presente procedimento rege-se pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de Agosto, pelas disposições aplicáveis da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, bem como pelas disposições do Código do Procedimento Administrativo.

6 — Regime de trabalho — regime de trabalho a adoptar rege-se pelo disposto no art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, 04 de Agosto e demais disposições legais vigentes, nomeadamente o Despacho Ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 27 de Agosto de 1990.

7 — Vencimento e Regalias Sociais — o vencimento a atribuir será o constante da estrutura remuneratória anexa ao Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro, e as regalias sociais são as actualmente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.

8 — Requisitos de admissão:

8.1. — São requisitos gerais de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 — São requisitos especiais de admissão:

- Possuir o grau de especialista da área de Medicina Interna ou equivalente, nos termos do n.º 1, do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de Agosto;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

Os candidatos devem reunir todos os requisitos referidos, até à data limite para apresentação das candidaturas.

9 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, de acordo com o estabelecido na secção VI do Regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

9.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula

classificativa, constarão de acta de reunião de júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Torres Vedras e entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos/Pessoal deste Centro Hospitalar, Rua Dr. Aurélio Ricardo Belo, 2560-324 Torres Vedras, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

10.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, n.º contribuinte), residência incluindo código postal e número de telefone, situação militar se for caso disso;
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde onde o requerente exerce funções;
- Pedido para ser admitido ao concurso, com identificação do mesmo, número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Menção dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

10.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo da posse do título de especialista ou equivalente da respectiva área profissional a que se candidata;
- Declaração devidamente actualizada onde conste a categoria e a natureza da relação jurídica de emprego público;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Documentos comprovativos dos requisitos constantes do n.º 8.1 do presente aviso;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datado e assinado.

10.3. — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos mencionados alínea *d)* do número anterior do presente aviso, pode ser dispensada nesta fase, desde que os candidatos declarem, no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

10.4 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até dez dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

11 — O júri reserva-se no direito de exigir a qualquer dos candidatos em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei geral.

13 — Lista de candidatos — a lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no placard do Serviço de Recursos Humanos/Pessoal deste Centro Hospitalar e enviada aos candidatos através de ofício registado, com aviso de recepção.

14 — Lista de classificação final — a lista de classificação final será publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

15 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dra. Fernanda Godinho Moreno, Assistente Graduada de Medicina Interna do Centro Hospitalar de Torres Vedras.

Vogais efectivos:

1.º — Dra. Maria Ivone Figueiredo Barracha, Assistente Graduada de Medicina Interna do Centro Hospitalar de Torres Vedras;

2.º — Dra. Maria Cristina Santos Xavier, Assistente Graduada de Medicina Interna do Centro Hospitalar de Torres Vedras;

Vogais suplentes:

1.º — Dra. Ana Maria Silva Costa Rosa, Assistente de Medicina Interna do Centro Hospitalar de Torres Vedras;

2.º — Dra. Maria Fátima Mazissa Videira Monteiro, Assistente de Medicina Interna do Centro Hospitalar de Torres Vedras.

16. — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, “em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

Torres Vedras, 26 de Março de 2010. — José Mateus, Presidente do Conselho de Administração.

203087723